Ordem do dia
Ponto n.º 16

Ata n.º 16
2022.08.04

PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS – PEDIDO DE FINANCIAMENTO OPERAÇÃO NORTE-02-0853-FEDER-037658 ID PFIN 5332, ID EMP 1935 – "ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL ALTO DAS BARRANCAS" - FEDER - Presente a proposta do Senhor Vereador A. Fernando Fernandes, em anexo. ----------
O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: À reunião de Câmara.". ----------

1. Autorizar a contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 1.782.287,70 € (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o ANEXO V.----------
2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de cumprimento da alínea f) do nº 1 do artigo 25º e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para: ----------

a) Autorização da contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 1.782.287,70 € (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o estipulado no ANEXO V, conforme descrito nos artigos n.º 49º e 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, II série, nº 121 de 26 de junho de 2018) e despacho n.º 6323-A/2018 de 27 de junho (publicado no Diário da República, II série, nº 123 de 28 de junho de 2018) alterado pelo despacho n.º 9350/2019 de 3 de outubro, os quais enunciam os termos e condições da presente operação de financiamento. ----------
b) Autorização prévia dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de financiamento, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março. ----------

Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.----------

Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS

PEDIDO DE FINANCIAMENTO OPERAÇÃO NORTE-02-0853-FEDER-037658 – ID PFIN 5332, ID EMP 1935 - "ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL ALTO DAS BARRANCAS" - FEDER;

Considerando que:

1. Foi submetido e aprovada na reunião de Câmara, no dia 03/02/2022, a proposta de decisão de autorização para apresentação de candidatura para contração de empréstimo de médio e longo prazo à linha BEI PT/2020 Autarquias na qual se inclui a operação acima mencionada;

2. No quadro do disposto no artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Felgueiras pretende contratar um empréstimo até ao montante de 1.782.287,70 € (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos) destinado a financiar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020.

3. OPERAÇÃO NORTE-02-0853-FEDER-037658 – ID PFIN 5332, ID EMP 1935, a qual foi aprovada através das comunicações da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P - ofícios ADCOESAO/S/648/2022 de 12/04/2022 e ADCOESAO/S/714/2022 de 22/04/2022 (ANEXO IV);

4. As condições decorrentes do empréstimo são as constantes do ANEXO I – ficha técnica do financiamento reembolsável;

5. A simulação e plano de utilização e reembolso do empréstimo constam do ANEXO II;

6. A modalidade de garantia a prestar para cumprimento (exigência prevista na candidatura) é a de retenção de transferências provenientes do Orçamento do Estado (ANEXO III);

7. O disposto na alínea a) do n.º 5 do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que refere que não é considerado para o limite da dívida total do município "o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros

fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia" (ofício DGAL ref.ª S-001368-2018 de 17/09/2018, ANEXO V);

8. Nos termos do nº 6 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os empréstimos que se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, como se verifica no presente caso, terão que ser aprovados por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções;

9. Os investimentos a realizar com o presente empréstimo não ultrapassam 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício.

Pelo exposto, proponho que a Câmara delibere:

1. Autorizar a contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 1.782.287,70 € (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos), nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o ANEXO V.

2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de cumprimento da alínea f) do nº 1 do artigo 25º e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para:

   a) Autorização da contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 1.782.287,70 € (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos), nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o estipulado no ANEXO V, conforme descrito nos artigos n.º 49º e 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, II série, nº 121 de 26 de junho de 2018) e despacho n.º 6323-A/2018 de 27 de junho (publicado no Diário da República, II série, nº 123 de 28 de junho de 2018) alterado pelo despacho n.º 9350/2019 de 3 de outubro, os quais enunciam os termos e condições da presente operação de financiamento.
   b) Autorização prévia dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de financiamento, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Felgueiras, 29 de julho de 2022.

Anexo:

- ANEXO I - Ficha técnica do financiamento reembolsável;
- ANEXO II – Simulação do plano de utilização e reembolso;
- ANEXO III – Documento de garantia;
- ANEXO IV – ofícios ADCOESAO/S/648/2022 de 12/04/2022 e ADCOESAO/S/714/2022 de 22/04/2022;
- ANEXO V - Ofício DGAL ref.ª S-001368-2018 de 17/09/2018.

O Vereador

(A. Fernando Fernandes, Dr.)

À Reunião de Câmara

01/08/2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Nuno Fonseca)

Câmara Municipal de Felgueiras

ANEXO I

PORTUGAL 2020

EQ BEI

AD&C Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P.

Anexo 1

ID PFIN 5332

ID EMP 1935

Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável

Código da Operação: NORTE-02-0853-FEDER-037658

Designação da Operação: Área de Acolhimento Empresarial Alto das Barrancas - Felgueiras

Mutuário: MUNICIPIO DE FELGUEIRAS

NIF do Mutuário: 501091823

Referências da Operação:

Custo Total Aprovado	€	4 795 918,00
Comparticipação Fundo	€	1 500 000,00
Componentes do Investimento não elegíveis a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	157 534,99
Componente IVA não elegível a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	212 089,75

Financiamento Reembolsável:

Montante financiamento aprovado	€	1 782 287,70
Montante de cada desembolso	€	594 095,90
Número máximo de desembolsos	N.º	3
Prazo do financiamento reembolsável	N.º de Anos	15
Período de carência de amortização de capital	N.º de Semestres	4
Modalidade da taxa de juro		Variável
Spread aplicável (1)	%	0,27700
Taxa de juro contratual (2)	%	0,00000
Sobretaxa de juro de mora	%	2,00000
Reembolsos	N.º	30

1) Apenas na modalidade de taxa variável

2) Taxa de juro contratual à data de aprovação do contrato de financiamento reembolsável, na atualização semestral, se for negativa, a taxa de juro será fixada em zero.

ANEXO II

PORTUGAL 2020
EQ BEI

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I P

Anexo 2

Simulação do Plano de Utilização e Reembolso

ID PFIN 5332
ID EMP 1935

Código da Operação: NORTE-02-0853-FEDER-037658
Designação da Operação: Área de Acolhimento Empresarial Alto das Barrancas - Felgueiras
Mutuário: MUNICIPIO DE FELGUEIRAS
NIF do Mutuário: 501091823

Montante Financiamento Aprovado:	1 782 287,70 €	**Prazo:**	15 anos
Nº de Desembolsos:	3	**Montante de cada Desembolso:**	594 095,90 €
Tipo de Taxa:	Variável	**Taxa base:**	-0,418%
Taxa de juro contratual referente a:	abril de 2022	**Spread:**	0,277 %

	Capital em Dívida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
0	594 095,90 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
1	1 188 191,80 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
2	1 782 287,70 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
3	1 782 287,70 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
4	1 782 287,70 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
5	1 713 738,17 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
6	1 645 188,64 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
7	1 576 639,11 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
8	1 508 089,58 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
9	1 439 540,05 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
10	1 370 990,52 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
11	1 302 440,99 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
12	1 233 891,46 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
13	1 165 341,93 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
14	1 096 792,40 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
15	1 028 242,87 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
16	959 693,34 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
17	891 143,81 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
18	822 594,28 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
19	754 044,75 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
20	685 495,22 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
21	616 945,69 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €

22	548 396,16 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
23	479 846,63 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
24	411 297,10 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
25	342 747,57 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
26	274 198,04 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
27	205 648,51 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
28	137 098,98 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
29	68 549,45 €	68 549,53 €	0,000%	0,00 €	68 549,53 €
30	0,00 €	68 549,45 €	0,000%	0,00 €	68 549,45 €
	Total	1 782 287,70 €		0,00 €	1 782 287,70 €

Para efeitos de Simulação do Plano de Utilização e Reembolso foi considerado um intervalo de 6 meses entre desembolsos.

Se a Taxa de juro contratual for negativa, a taxa de juro será fixada em zero.

ANEXO III

Anexo 3
Documento de Garantia

Retenção de Transferência do Orçamento do Estado

Em caso de incumprimento por parte do MUNICIPIO DE FELGUEIRAS na qualidade de Mutuário da obrigação de pagamento de capital e juros do financiamento reembolsável contraído para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação NORTE-02-0853-FEDER-037658 de que é beneficiário no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte este reconhece ao Mutuante, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP ou da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, o direito de solicitar à entidade responsável pelas transferências do Orçamento do Estado para o Mutuário – Direção Geral das Autarquias Locais – a redução das transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para o Mutuário, desta entidade devendo o montante retido por este efeito ser afeto ao reembolso do montante em dívida.

A retenção decorrerá nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sendo os processos geridos por ordem cronológica dos pedidos de reclamação de créditos, não conferindo o presente documento quaisquer direitos creditícios preferenciais face aos demais credores.

O presente documento constitui anexo ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado entre a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e o Mutuário acima indicado, nos termos do previsto no Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, e dele faz parte integrante.

Pelo Mutuário
Data:
(cargo)
Pelo Órgão Competente pela validação prevista no artigo 5º do Despacho nº 6.323-A/2018, publicado em D.R. 2ª Série , nº 123 de 28 de junho de 2018
Data:

ANEXO IV

ADCOESAO/S/648/2022 – 12-04-2022

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão

C/C AG do PO NORTE

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara
Municipal de Felgueiras
Praça da República,
4610-116 Felgueiras

Nossa referência
UCFFC-NAP-EQBEI-ID05332

Assunto:
Pedido de Financiamento
Operação **NORTE-02-0853-FEDER-037658 _05332**
Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)
Linha BEI PT 2020 – Autarquias

Nos termos conjugados da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, dos Ministros das Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2018 e do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.), de 27 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018, alterado pelo Despacho n.º 9350/2019, de 3 de outubro, notifica-se V. Exa. que o Conselho Diretivo da Agência, I.P. deliberou, no dia **08/04/2022**, aprovar o pedido apresentado por essa entidade para o financiamento reembolsável da contrapartida nacional da operação mencionada em epígrafe, com um financiamento do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 – Autarquias, no montante de **€ 1.782.287,70**.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam V. Exas. notificados para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito, querendo, o que se oferecer acerca do projeto de decisão atinente à aprovação do financiamento apresentado ao EQ BEI – Linha PT 2020-Autarquias.

Mais se informa que nos termos do contrato celebrado entre o BEI e a República Portuguesa os montantes de afetação do EQ às operações estão sujeitos a confirmação *ex-post* pelos serviços do BEI.

O prazo e as condições de utilização do financiamento serão indicados no texto da minuta a enviar a essa entidade pela Agência, I.P., para efeitos de contratualização do empréstimo, atento o disposto na alínea e) do ponto 2 do mencionado Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho de 2018.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **HELENA CRISTINA CARONA HENRIQUES**
Num. de Identificação: 09533086
Data: 2022.04.12 18:45:51 +01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Coordenador de núcleo - direção intermédia de 2.º grau - Agência [illegible], I.P.**

Helena Henriques
Coordenadora do Núcleo de Acompanhamento de Programas

EFQM Committed to Excellence 2019
CAF

Cohesion and Development Agency
Avenida 5 de outubro, nº 153
1050-053 Lisboa PORTUGAL
Telf 218 814 000 Fax 218 881 111
agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão

C/C AG do PO NORTE

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara
Municipal de Felgueiras
Praça da República,
4610-116 Felgueiras

Nossa referência
UCFFC-NAP-EQBEI-ID05332

Assunto:
Pedido de Financiamento – Decisão Final
Operação **NORTE-02-0853-FEDER-037658 _05332**
Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)
Linha BEI PT 2020 – Autarquias

Nos termos conjugados do disposto nos artigos 114.º e 127.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, dos Ministros das Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2018, do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.), de 27 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018, alterado pelo Despacho n.º 9350/2019, de 3 de outubro, e no âmbito do procedimento a que se refere o ofício com a referência **ADCOESAO/S/648/2022**, de 12.04.2022, ficam V. Exas notificados da deliberação adotada em 8 de abril de 2022, pelo Conselho Diretivo da Agência, I.P., de aprovação do pedido apresentado por essa entidade no âmbito do financiamento apresentado ao EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **HELENA CRISTINA CARONA HENRIQUES**
Num. de Identificação: 09533086
Data: 2022.04.22 09:57:49+01'00'
Certificado por: Diário da República Eletrónico.
Atributos certificados: **Coordenador de núcleo - direção intermédia de 2.º grau - Agência [illegible], I.P..**

Helena Henriques
Coordenadora do Núcleo de Acompanhamento de Programas

Cohesion and Development Agency
Avenida 5 de outubro, n.º 153
1050-053 Lisboa PORTUGAL
Telf: 218 814 000 Fax: 218 881 111
agencia@adcoesao.pt
www.adcoesao.pt

Câmara Municipal de Felgueiras

ANEXO V

DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

18/09/18

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras
Praça da República
4610-116 FELGUEIRAS

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
	Emails de 11-09-2018 e 13-09-2018	/

ASSUNTO: Empréstimos excecionados – Artigo 52.º da Lei das Finanças Locais

Em resposta ao vosso email de 11 de setembro de 2018, sobre o assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exa. de que, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, não é considerado para o limite da dívida total do município "*o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia*".

Os Despachos n.ºs 6200/2018 e 6323-A/2018, de 26 e 28 de junho, respetivamente, referem-se ao Empréstimo Quadro do BEI, que se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelo FEEI, no âmbito dos PO Portugal 2020, sendo a primeira parcela do empréstimo destinada a cofinanciar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico.

Do exposto e atendendo a que o município pretende executar um projeto cujo valor total ascende a 1.675.811 euros e, para fazer face a esta despesa, candidatou-se a fundos comunitários, no valor de 704.122 euros e irá recorrer a um financiamento da linha BEI PT2020, no valor de 837.906 euros (montante máximo que pode beneficiar, nos termos dos despachos supra citados), o valor a excecionar, ao abrigo do n.º 5 do artigo 52.º da referida lei, será o valor do financiamento aprovado na linha de crédito em questão. Salienta-se que o valor a excecionar é o valor aprovado e não o valor da candidatura.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral

Sónia Ramalhinho

DGAL 17-09-2018 S-001368-2018

Foi dado conhecimentos p/ email no dia: 17/09/2018 às 18h04m aos Exmos (conforme anexo):
- Presidente CM
- Chefe Gabinete
- Vice-Presidente
- Diretor Municipal
- Vereadora Ana Medeiros
- Esteves Silva, chefe divisão

ENTRADA Nº 6937
PROC AD. Nº 20515/18
DATA: 17/09/2018

Município de Felgueiras

☐ Vereador A. Fernando Fernandes
☐ Vereadora Ana Medeiros
☐ Vereadora Rosa Pinto
☐ Vereador Joel Costa

OUTROS SERVIÇOS DGF

O PRESIDENTE

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo

19/09/2018.